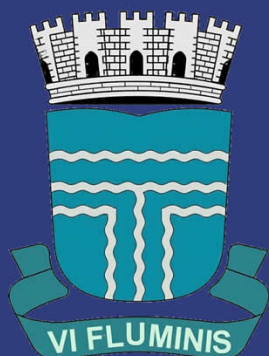


# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiaú***



## ÍNDICE

### DECRETO

DECRETO N.º 8.134/2026 .....

### PORTARIA

PORTARIA N.º 186/2026.....



**DECRETO N.º 8.134/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE**

**DECRETO Nº 8.134, DE 13 AGOSTO DE 2026**

Cria o Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, para organizar e coordenar os procedimentos pertinentes a editais, inscrições, análise documental e emissão de pareceres no Município de Ipiaú/BA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB);

**CONSIDERANDO** a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município e a importância da transparência durante todo o processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o **Comitê de Acompanhamento à Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, destinada a organizar e coordenar os procedimentos pertinentes a editais, inscrições, análise documental e emissão de pareceres no Município de Ipiaú/BA.

**Art. 2º** O **Comitê de Acompanhamento** será composto por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo Poder Público Municipal, e 02 (dois) indicados por segmentos da sociedade civil.

**Parágrafo Único** Poderão participar membros do Conselho Municipal de Cultura, tanto representantes do Poder público, quanto da Sociedade Civil.

**Art. 3º** São atribuições do **Comitê de Acompanhamento**:

- Reunir-se, presencialmente, para deliberar acerca de assuntos pertinentes aos instrumentos jurídicos para distribuição dos recursos;
- gerenciar as inscrições de agentes culturais no âmbito dos editais da PNAB – Ciclo 2;
- realizar análise documental protocolada pelos agentes culturais proponentes de projetos junto aos editais de chamada pública;
- emitir pareceres referentes a cada etapa do processo de inscrição, análise documental, fase de classificação e habilitação das propostas, recursos e demais deliberações;
- encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo todos os textos a serem publicados no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE

**Art. 4º** Os membros do **Comitê de Acompanhamento** escolherão dentre si o membro que será o Coordenador.

**Art. 5º** As reuniões do **Comitê de Acompanhamento** deverão ser registradas em ata digitalizada, enumerada e datada.

**Art. 6º** Os membros do **Comitê de Acompanhamento** não serão remunerados, ficando as atividades desempenhadas por cada membro como serviços de relevante utilidade pública.

**Art. 7º** O mandato dos membros do **Comitê de Acompanhamento** terá a duração do período de vigência do ciclo 2 da PNAB no Município.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ- ESTADO DA BAHIA**, em 13 de agosto de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS  
Prefeita Municipal



**PORTARIA N.º 186/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 186, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Nomeia os membros do Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB);

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 8.134, de 13 de agosto de 2026, que Cria o **Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros do Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a finalidade de organizar e coordenar os procedimentos pertinentes a editais, inscrições, análise documental e emissão de pareceres no Município de Ipiaú/BA.

**Art. 2º** O Comitê será composta pelos seguintes membros:

**I. Membros do Poder Público Municipal:**

Leonardo Felix Silva  
Clara Silva Britto Gonçalves

**II. Membro da Sociedade Civil:**

Marcelo Alves Batista dos Santos  
Marcella Almeida Santos

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA**, em 13 de agosto de 2026.

**LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS**  
Prefeita Municipal